Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.242 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE **R$ 2.208.750,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS),** PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, para **criar dotações relativas às emendas impositivas**, com recurso **no valor total de R$. 2.208.750,00 (dois milhões, duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação existente:

Orgão:	**02 –PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária:	**02.04–DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora:	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde** **10-Saúde** **10.301 - Atenção Básica** **10.301.0150 – Ações Médicas Básicas(UBS)**
Funcional Programática:	**10.301.0150.2570.0000 - Emenda Impositiva - Saúde Custeio Geral**
Elemento de Despesa:	**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Fonte:	**8**
Vínculo:	**110.000**
Valor do Crédito:	**530.000,00**

Orgão:	**02 –PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária:	**02.04–DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora:	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde** **10-Saúde** **10.301 - Atenção Básica** **10.301.0150 – Ações Médicas Básicas(UBS)**
Funcional Programática:	**10.301.0150.2570.0000 - Emenda Impositiva - Saúde Custeio Geral**
Elemento de Despesa:	**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte:	**8**
Vínculo:	**110.000**
Valor do Crédito:	**210.000,00**

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONESSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/36F1-3897-D8D9-38BD e informe o código 36F1-3897-D8D9-38BD

Orgão:	02 –PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.04–DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10-Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0150 – Ações Médicas Básicas(UBS)
Funcional Programática:	10.301.0150.2570.0000 - Emenda Impositiva - Saúde Custeio Geral
Elemento de Despesa:	3.3.50.39.06 – SUBVENÇÕES
Fonte:	8
Vínculo:	110.000
Valor do Crédito:	500.000,00

Orgão:	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora:	02.05.03 - Assistência da Criança e do Adolescente 08 - Assistência Social 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 08.243.0110 - Defesa dos Dir. da Criança e do Adolescente
Funcional Programática:	08.243.0110.2564.0000 - Emenda Impositiva – AMIGA
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	8
Vínculo:	110.000
Valor do Crédito:	77.500,00

Orgão:	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora:	02.05.03 - Assistência da Criança e do Adolescente 08 - Assistência Social 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 08.243.0110 - Defesa dos Dir. da Criança e do Adolescente
Funcional Programática:	08.243.0110.2565.0000 - Emenda Impositiva - Lar Vovó Querubina
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	8
Vínculo:	110.000
Valor do Crédito:	77.500,00

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONESSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/36F1-3897-D8D9-38BD e informe o código 36F1-3897-D8D9-38BD

Orgão:	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora:	02.05.03 - Assistência da Criança e do Adolescente 08 - Assistência Social 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 08.243.0110 - Defesa dos Dir. da Criança e do Adolescente
Funcional Programática:	08.243.0110.2566.0000 - Emenda Impositiva – IEB
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	8
Vínculo:	110.000
Valor do Crédito:	77.500,00

Orgão:	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.05 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora:	02.05.04 - Fundo Municipal do Idoso 08 - Assistência Social 08.241 - Assistência à Pessoa Idosa 08.241.0095 - Programas de Atenção a Pessoas Idosas
Funcional Programática:	08.241.0095.2567.0000 - Emenda Impositiva - Lar Abrigo dos Idosos
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	8
Vínculo:	110.000
Valor do Crédito:	77.500,00

Orgão:	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico 10.303.0160 – Manut. Assist. Farmacêutica Básica
Funcional Programática:	10.303.0160.2568.000 - Emenda Impositiva – Aquisição de Medicamento
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 –Outros Materiais de Consumo
Fonte:	8
Vínculo:	110.000
Valor do Crédito:	310.000,00

Orgão:	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA DESPORTO E TURISMO
Unidade Executora:	02.07.01–Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo 27–Desporto e Lazer 27.812–Desporto Comunitário 27.812.0372–Desenvolvimento do Esporte Amador

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONESSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/36F1-3897-D8D9-38BD e informe o código 36F1-3897-D8D9-38BD

Funcional Programática:	**27.812.0372.2569.0000 - Emenda Impositiva –Reforma de quadra de Esportes**
Elemento de Despesa:	**4.4.90.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte:	**8**
Vínculo:	**110.000**
Valor do Crédito:	**348.750,00**

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação existente no orçamento, a saber:

Orgão:	**90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Unidade Orçamentária:	**90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Unidade Executora:	**90.00.00-Reserva de Contingência** **99 - Reserva de Contingência** **99.999 - Reserva de Contingência** **99.999.0999 - Reserva de Contingência**
Funcional Programática:	**99.999.0999.0999.0000 –Reserva de Contingência**
Elemento de Despesa:	**9.9.99.99.00 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Fonte:	**1**
Vínculo:	**110.000**
Valor do Crédito:	**2.208.750,00**

Art. 3°. - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1190/25 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025 e Lei n° 1173/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONESSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/36F1-3897-D8D9-38BD e informe o código 36F1-3897-D8D9-38BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 36F1-3897-D8D9-38BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SUZANA KÊNIA BONESSO (CPF 380.XXX.XXX-10) em 22/10/2025 13:45:30 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 22/10/2025 13:50:03 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/36F1-3897-D8D9-38BD